

TRIBUNAL  
FLS Nº 318  
RUB

# DOCUMENTOS DA EMPRESA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS 1º 319  
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210718159

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2301156919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

BELO HORIZONTE

Local

15 DEZEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/721.140-8              | MGE2301156919                        | 21/12/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 149.867.698-71                   | FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 26.242.393/0001-33**  
**NIRE: 31210718159**

**FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11/02/1971, portador da cédula de identidade sob o nº MG-21.124.357-7, devidamente expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 149.867.698-71, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 40, Condomínio Village do Gramado, Bairro Village do Gramado II, CEP: 33.236-374, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

**PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1985, portador da cédula de identidade sob o nº MG-13.349.911, devidamente expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 066.483.006-47, residente e domiciliado na Rua Felipe João Bajur, nº 126, Apto. 201, bairro Santa Amélia, CEP: 31.555-220, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**", com estabelecimento e sede na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.035, bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.515-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31210718159 em 27/09/2016, resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios decidem, por unanimidade, alterar integralmente a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, que passa a possuir a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** *A morte ou incapacidade de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, nem, tampouco, a interdição de qualquer dos quotistas, parcial ou total, acarretará a sua saída imediata da Sociedade, continuando este a ter direito à sua participação nos lucros da Sociedade, salvo interesse de seus*

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

herdeiros em sua saída, e, conseqüentemente, em serem reembolsados de acordo com a participação do quotista interdito no Capital Social integralizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso os herdeiros ou sucessores não sejam aceitos para integrarem o quadro societário, o que será decidido pelo sócio remanescente, os haveres do quotista falecido, ou do quotista interdito que tenha se retirado da Sociedade, serão pagos com base em uma avaliação patrimonial contábil, verificada em balanço especialmente levantado e de acordo com sua participação no capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A exclusão, dissidência, retirada ou insolvência de qualquer quotista também não implicará na dissolução da Sociedade, e os haveres do quotista que deixar a Sociedade por qualquer destes motivos ser-lhe-ão pagos conforme previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento do valor apurado das quotas do sócio, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, deverá ser realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias após o evento jurídico, e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caberá aos sócios, por deliberação unânime, a aprovação da entrada de eventual cônjuge ou companheiro que receber quotas da sociedade em virtude de partilha de bens, realizada em decorrência de divórcio, separação judicial ou dissolução de união estável, e, em caso de não aceitação, será o eventual cônjuge ou companheiro reembolsado nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta Cláusula."

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decidem os sócios, também por unanimidade, alterar a Cláusula Nona deste Contrato, e incluir um parágrafo único nesta mesma Cláusula, que, com a alteração e a inclusão, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *Caberão aos sócios os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios deliberarem a antecipação ou a distribuição de resultados de cada exercício social de forma desproporcional às participações no capital social, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil."*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Decidem os sócios, por fim, também por unanimidade, a incluir no Contrato Social as novas Cláusulas Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Oitava abaixo transcritas:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *Os sócios poderão se valer da confecção de Acordo de Sócios a fim de disciplinar direitos e obrigações entre estes e perante a Sociedade, e o presente Contrato Social deverá ser interpretado e suas obrigações deverão ser aplicadas sempre em observância ao disposto em eventuais acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade, sendo certo que, na hipótese de existir omissão, dúvida ou conflito acerca da aplicação do disposto neste Contrato Social e o disposto em eventual acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, as disposições dos acordos de sócios deverão sempre prevalecer, para todos os fins."*

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** *As deliberações sociais serão sempre tomadas por unanimidade entre os quotistas, salvo exceções previstas pela lei, por este Contrato Social ou eventual Acordo de Sócios."*

**"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** *Os assuntos não tratados especificamente neste Contrato Social deverão ser regulados pelo disposto na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."*

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com as inclusões ajustadas no parágrafo segundo acima, foram reenumeradas a antiga Cláusula Décima Quinta para Cláusula Décima Sétima e a antiga Cláusula Décima Sexta para Cláusula Décima Nona.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tendo em vista as disposições contidas nos itens anteriores, os sócios, por unanimidade, decidem, neste ato, alterar e consolidar o contrato social, bem como atualizar a redação do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

---

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

**CNPJ: 26.242.393/0001-33**

**NIRE: 31210718159**

**FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11/02/1971, portador da cédula de identidade sob o nº MG-21.124.357-7, devidamente expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 149.867.698-71, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 40, Condomínio Village do Gramado, Bairro Village do Gramado II, CEP: 33.236-374, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

**PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1985, portador da cédula de identidade sob o nº MG-13.349.911, devidamente expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 066.483.006-47, residente e domiciliado na Rua Felipe João Bajur, nº 126, Apto. 201, bairro Santa Amélia, CEP: 31.555-220, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de "**HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**".

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade tem como nome fantasia "**HOMEOFFICE CADEIRAS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é "fabricação, comércio varejista e atacadista de móveis, bem como a montagem e a promoção de vendas dos mesmos".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade é na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.035, bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.515-200.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

---

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constituído por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda nacional e está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                          | QUOTAS        | PARTICIPAÇÃO (%) | TOTAL EM R\$         |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------------|
| FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE     | 10.000        | 50%              | R\$ 10.000,00        |
| PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA | 10.000        | 50%              | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>20.000</b> | <b>100%</b>      | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou individualmente, todos com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberão aos sócios os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios deliberarem a antecipação ou a distribuição de resultados de cada exercício social de forma desproporcional às participações no capital social, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade declara não possuir filiais, podendo, entretanto, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, de acordo com interesses da sociedade. Dentro das prescrições legais, pode também pertencer, fazer parte, incorporar ou ser incorporada por outra sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A morte ou incapacidade de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, nem, tampouco, a interdição de qualquer dos quotistas, parcial ou total, acarretará a sua saída imediata da Sociedade, continuando este a ter direito à sua participação nos lucros da Sociedade, salvo interesse de seus herdeiros em sua saída, e, conseqüentemente, em serem reembolsados de acordo com a participação do quotista interditado no Capital Social integralizado.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso os herdeiros ou sucessores não sejam aceitos para integrarem o quadro societário, o que será decidido pelo sócio remanescente, os haveres do quotista falecido, ou do quotista interditado que tenha se retirado da Sociedade, serão pagos com base em uma avaliação patrimonial contábil, verificada em balanço especialmente levantado e de acordo com sua participação no capital social.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A exclusão, dissidência, retirada ou insolvência de qualquer quotista também não implicará na dissolução da Sociedade, e os haveres do quotista que deixar a Sociedade por qualquer destes motivos ser-lhe-ão pagos conforme previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

---

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento do valor apurado das quotas do sócio, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, deverá ser realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias após o evento jurídico, e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** Caberá aos sócios, por deliberação unânime, a aprovação da entrada de eventual cônjuge ou companheiro que receber quotas da sociedade em virtude de partilha de bens, realizada em decorrência de divórcio, separação judicial ou dissolução de união estável, e, em caso de não aceitação, será o eventual cônjuge ou companheiro reembolsado nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão se valer da confecção de Acordo de Sócios a fim de disciplinar direitos e obrigações entre estes e perante a Sociedade, e o presente Contrato Social deverá ser interpretado e suas obrigações deverão ser aplicadas sempre em observância ao disposto em eventuais acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade, sendo certo que, na hipótese de existir omissão, dúvida ou conflito acerca da aplicação do disposto neste Contrato Social e o disposto em eventual acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, as disposições dos acordos de sócios deverão sempre prevalecer, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações sociais serão sempre tomadas por unanimidade entre os quotistas, salvo exceções previstas pela lei, por este Contrato Social ou eventual Acordo de Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os assuntos não tratados especificamente neste Contrato Social

---

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

deverão ser regulados pelo disposto na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente a presente alteração contratual, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para os fins de direito.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

---

**FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE**

**CPF: 149.867.698-71**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

---

**PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**

**CPF: 066.483.006-47**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

---

Rua Desembargador Lincoln Prates, 505, Bairro Itapoã – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3495-2259/4421/8610  
E-mail: contato@sescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/721.140-8              | MGE2301156919                        | 21/12/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 149.867.698-71                   | FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE     |
| 066.483.006-47                   | PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLU Nº 330  
RUB [assinatura]

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, de NIRE 3121071815-9 e protocolado sob o número 23/721.140-8 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11314699, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 149.867.698-71 | FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                |
|----------------|--------------------------------|
| CPF            | Nome                           |
| 149.867.698-71 | FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE     |
| 066.483.006-47 | PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA |

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/721.140-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL pág. 12/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de dezembro de 2023

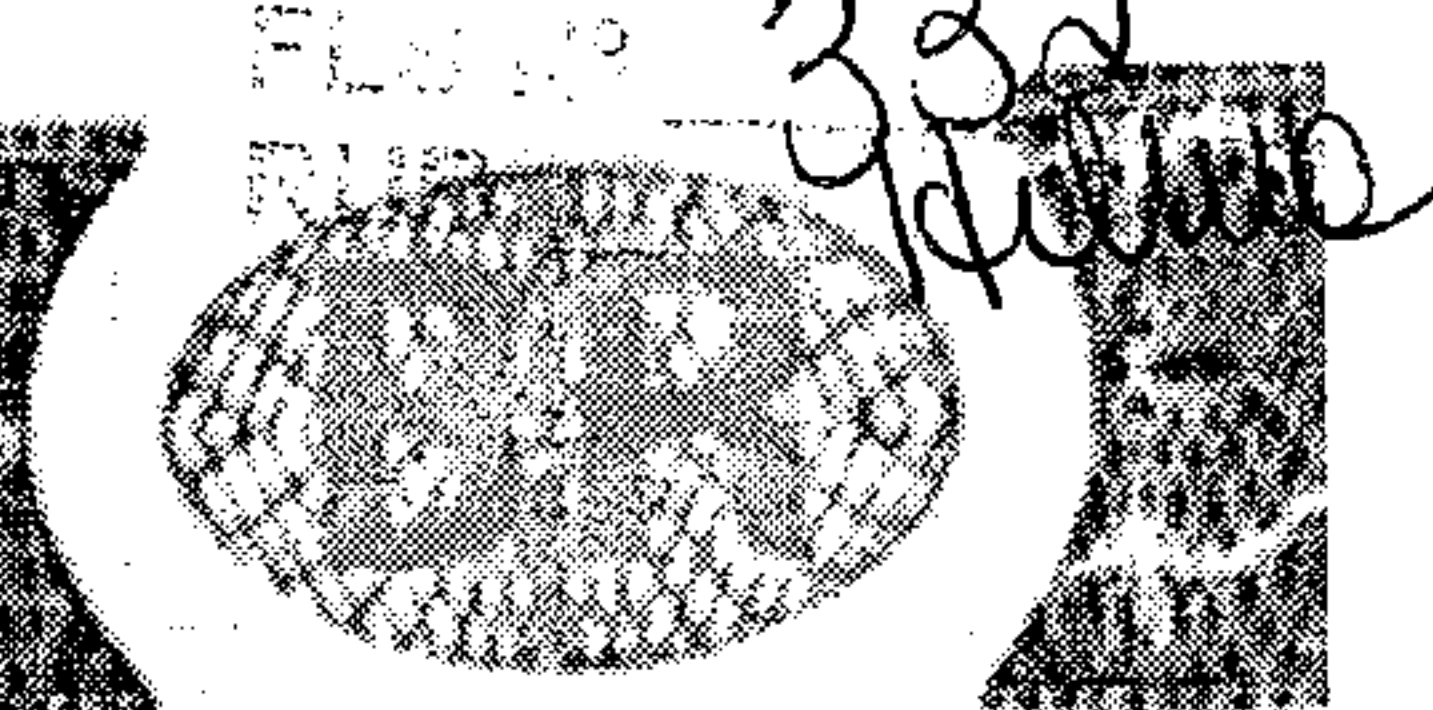


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11314699 em 26/12/2023 da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, Nire 31210718159 e protocolo 237211408 - 21/12/2023. Autenticação: CD198C7BA19668D22459EFB96BC5113E6CA096. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/721.140-8 e o código de segurança GV1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
 FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE

1ª HABILITAÇÃO  
 23/08/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 11/02/1971 CAMPINAS/SP

4a DATA EMISSÃO  
 18/03/2024

4b VALIDADE  
 15/03/2029

ACC  D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 21124357 SSP SP

4d CPF  
 149.867.698-71

5 Nº REGISTRO  
 01538024271

6 CAT. HAB.  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FUNÇÃO  
 NICULA SALAMENE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SALAMENE



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 12 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 15/03/2029 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A:

*Lucas Vilas Boas*  
 LUCAS VILAS BOAS PACHECO  
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

21124371117  
 MG659438850

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

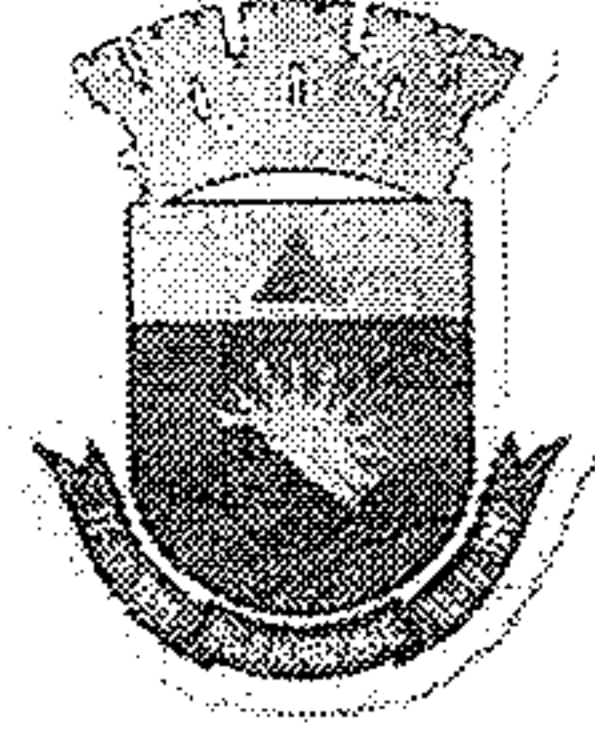
CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2782053699

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2782053699



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABEKGLOMOJ**

Documento/Certidão nº **28.192.253** Exercício: **2024**

Emissão em: **12/07/2024**

Requerimento em: **16:07:17**

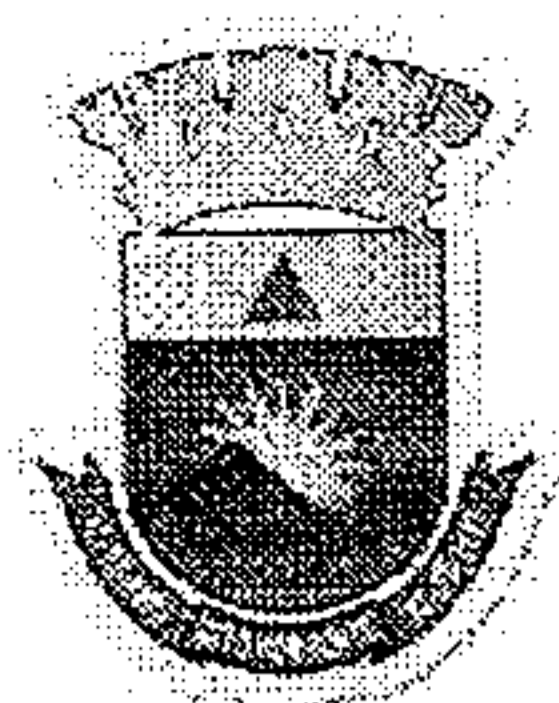
Validade: **11/08/2024**

Nome: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

CNPJ: **26.242.393.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGKMILGMRL**

Documento/Certidão nº **28.529.268** Exercício: **2024**

Emissão em: **02/09/2024**

Requerimento em: **12:46:35**

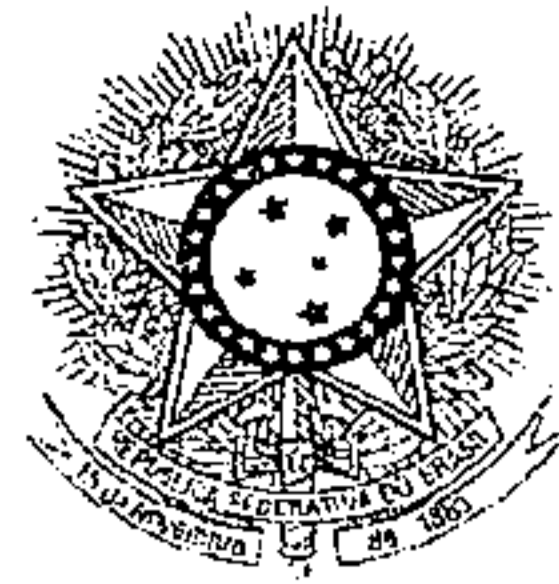
Validade: **02/10/2024**

Nome: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

CNPJ: **26.242.393.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.242.393/0001-33

Certidão nº: 51125555/2024

Expedição: 23/07/2024, às 08:46:42

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.242.393/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.242.393/0001-33  
**Razão Social:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR ALVARO CAMARGOS 1035 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO HORIZONTE / MG / 31515-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2024 a 21/08/2024

**Certificação Número:** 2024072400184705664059

Informação obtida em 05/08/2024 14:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.242.393/0001-33  
**Razão Social:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR ALVARO CAMARGOS 1035 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO HORIZONTE / MG / 31515-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083011154705664006

Informação obtida em 02/09/2024 12:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

338  
deluc

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA  
CNPJ: 26.242.393/0001-33

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Junho de 2024 às 09:35

BELO HORIZONTE, 27 de Junho de 2024 às 09:35

**Código de Autenticação:** 2406-2709-3548-0617-3074

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLO Nº 339  
RUB  
Pelluco



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002837005.00-69

CNPJ/CPF: 26.242.393/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS

NÚMERO: 1035

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)

CEP: 31515200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000764823877



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/09/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002837005.00-69

CNPJ/CPF: 26.242.393/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS

NÚMERO: 1035

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)

CEP: 31515200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

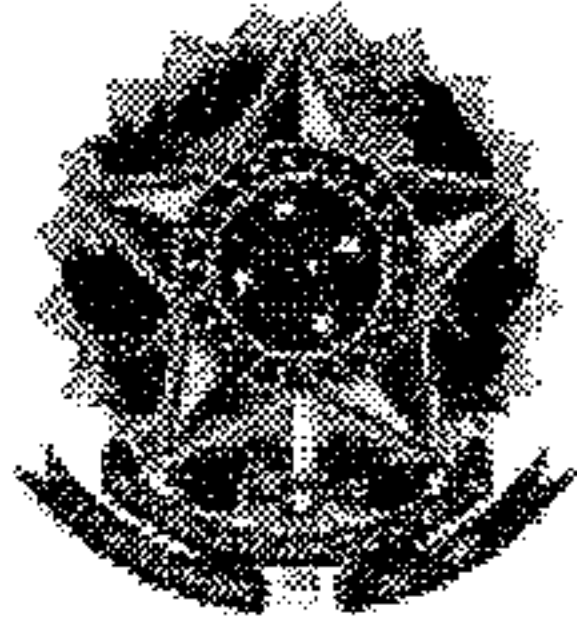
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|---------------|---------------|-----------|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000796858641



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA  
CNPJ: 26.242.393/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

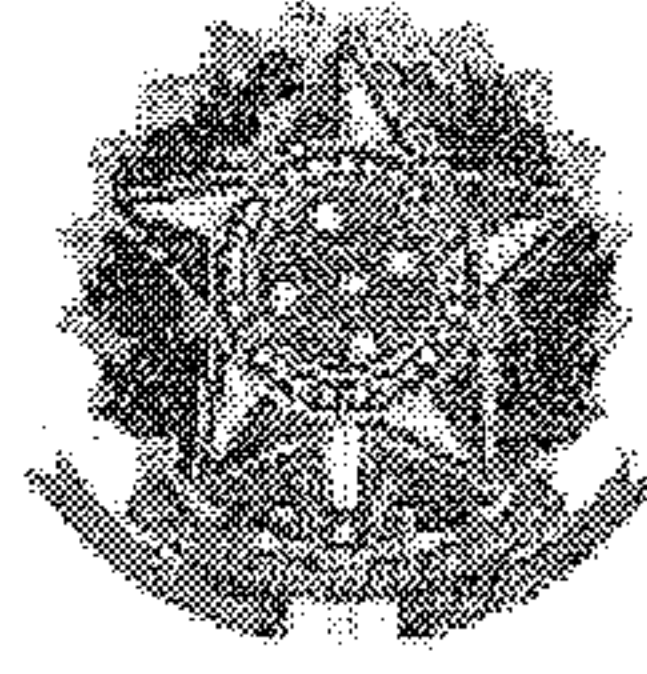
Emitida às 13:23:35 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **2AA7.57A0.82F3.86FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL: 17  
RUB: 341  
19/11/2024



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo  
Serviço de Logística Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 11/2023

Processo nº 25004.001054/2023-88

Interessado: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.242.393/0001-33

Declaramos para os devidos fins, que a empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.242.393/0001-33, sediada na Rua Doutor Álvaro Camargos, 1035, São João Batista – Belo Horizonte/MG, forneceu todos os produtos listados abaixo, cumprindo todos os prazos previamente acordados bem como eficácia nos serviços de transporte e montagem. Abaixo de forma resumida, registro os itens fornecidos, a saber:

| Descrição do Produto   | Qtde |
|--|------|
| Cadeira Escritório, operacional, giratória com braços            | 209  |
| Cadeira Empilhável, fixa com braços                              | 43   |
| Cadeira Escritório, diretor, giratória com braços e apoio cabeça | 15   |
| Sofá de 01 lugar   | 14   |

Os produtos acima relatados estão instalados na Av. Prestes Maia, 733, São Paulo/SP, distribuídos entre o 15º e 20º andar; sendo estes adquiridos pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0198-70, conforme contrato nº 03/2023, através de um processo de Adesão a ARP.

Informamos ainda que em nossos registros nada consta, até a presente data, que desabone a conduta comercial e de prestação de serviço para a referida empresa.

São Paulo, 22 de Junho de 2023.

DANIELA DE LANA VALLADÃO

343  
Willu

Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Lana Valladao, Chefe do Serviço de Logística Administrativa substituto(a)**, em 22/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034313194** e o código CRC **58D1C6C4**.

Referência: Processo nº 25004.001054/2023-88

SEI nº 0034313194

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/SP  
Avenida Prestes Maia nº 733 – 20º Andar - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-905  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa HO Cadeiras Ltda, sediada na Rua Dr. Álvaro de Camargo, 1035, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ nº26242393/0001-33, executou as seguintes ordens de fornecimento para a PREFEITURA DE RIO BRANCO / AC - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, CNPJ Nº 04.034.583/0021-76, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre:

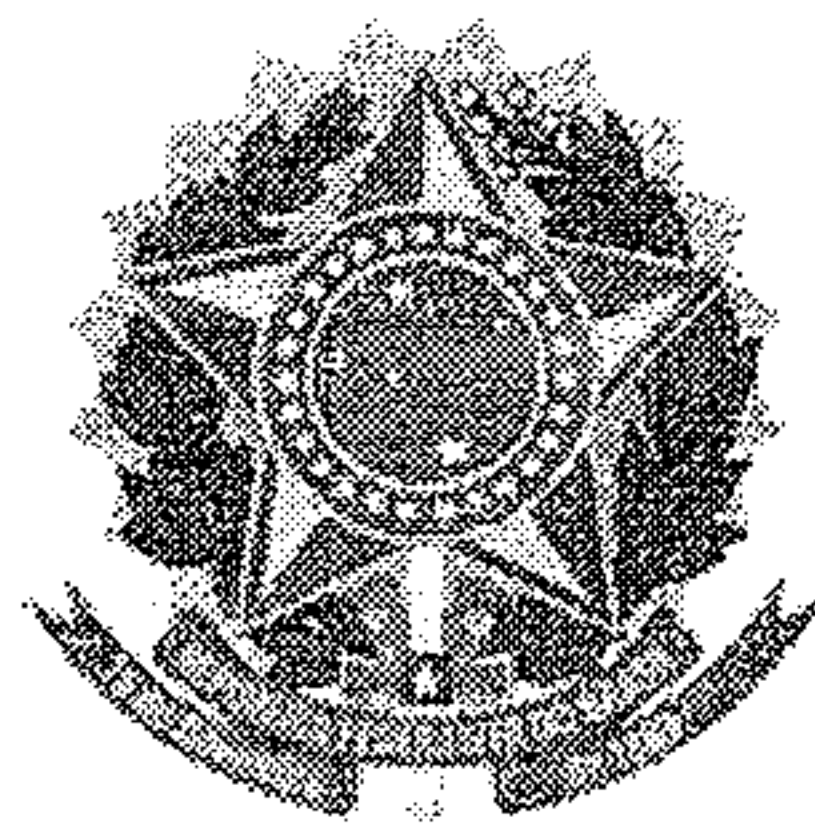
### CONTRATO Nº 01160023/2023 – NOTA FISCAL Nº 1992

| DESCRIPTIVO                          | QTD. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL              |
|--------------------------------------|------|--------------|-----------------------|
| CADEIRA OPERATIVA COM ENCOSTO TELADO | 272  | R\$ 1.353,00 | R\$ 368.016,00        |
| CADEIRA DE DIÁLOGO EMPILHÁVEL        | 160  | R\$ 862,00   | R\$ 137.920,00        |
| CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA  | 64   | R\$ 1.975,00 | R\$ 126.400,00        |
| LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS   | 10   | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00         |
| SOFÁ RETO DE 02 LUGARES              | 03   | R\$ 5.217,00 | R\$ 15.651,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   |      |              | <b>R\$ 660.987,00</b> |

Declaramos que todos os produtos foram entregues dentro das especificações exigidas, tendo sido atendido todos os prazos e condições contratuais exigidas em edital/contrato, atestando a capacidade técnica da referida empresa no fornecimento dos produtos acima mencionados.

Rio Branco - AC, 26 de fevereiro de 2024.

**Antônio Cid Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Decreto 49/2023



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.242.393/0001-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

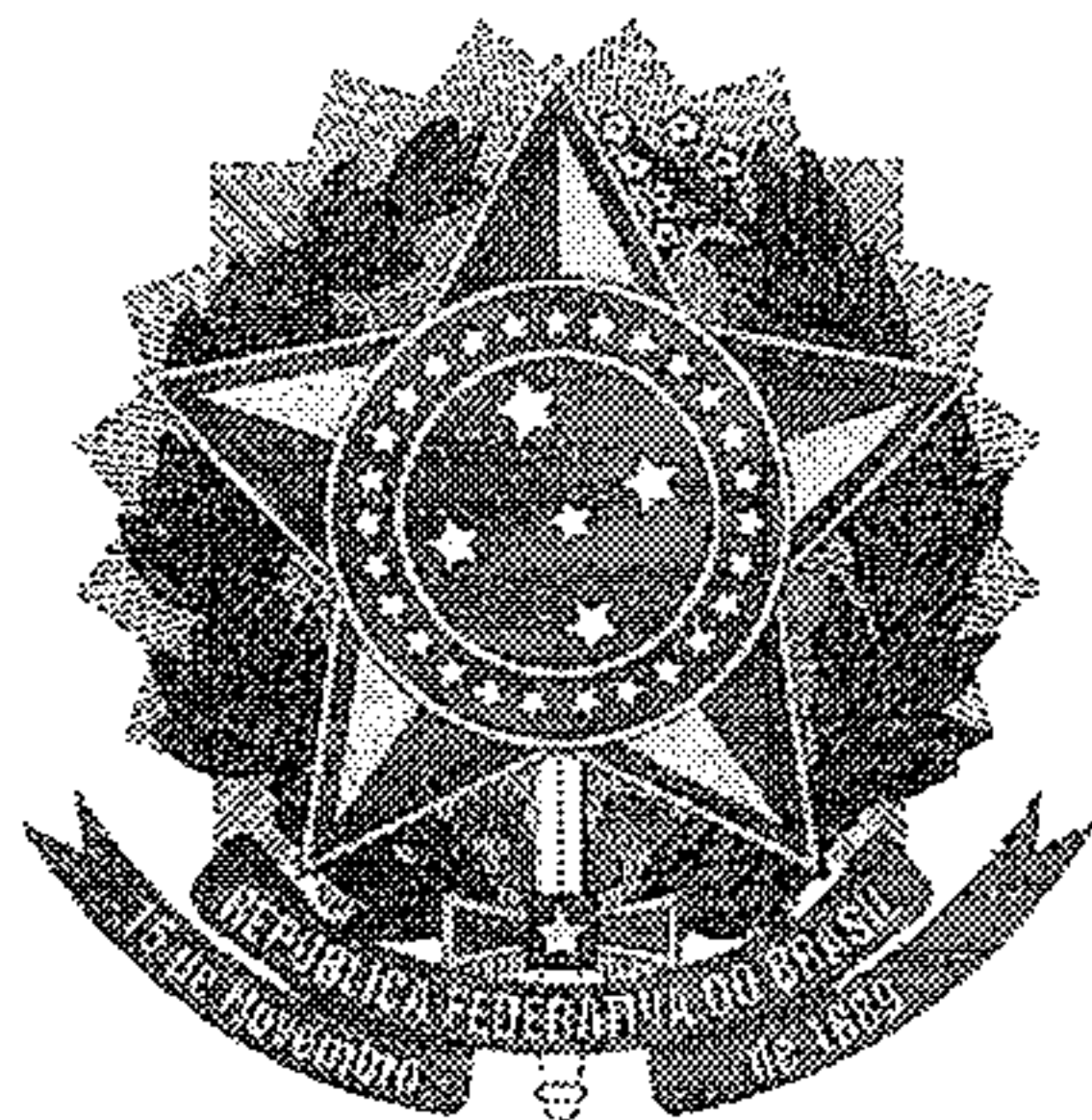
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:48:37 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EHYZ020924124837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FL. 326  
RUB. [assinatura]

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.242.393/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:49:06 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BHXdR5u7EbU2hT3GGnWf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*